



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5223

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	284	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	2.800,00
Total:			8.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 30 00	340	950,00
02 08 01 10 301 0012 2261	4 4 90 52 00	342	450,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 61 00	345	450,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	356	100,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	381	50,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	407	2.800,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	3.000,00
Total:			8.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Julho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo